



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro

CEP : 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 - Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmu@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 1344 DE 16 DE JUNHO DE 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 824103
DATA 10/06/03
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64, para cobertura de despesas decorrentes de convênio a ser celebrado com a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa - FUNDEP, com o objetivo de integração dos partícipes para realização comum da finalidade contida na minuta do Convênio anexa.

Art 2º. - Fica, ainda, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, bem como a subvencioná-la no mesmo valor do artigo anterior, com a Fundação de Desenvolvimento de Pesquisa - FUNDEP, projeto INTERNATO RURAL, em conformidade com a minuta de Contrato de Convênio anexa.

Art. 3º - A minuta do Convênio objeto da presente autorização legislativa faz parte integrante desta Lei, como se nela estivesse transcrito, para todos os fins de direito.

Art. 4º - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.08.3.10.30101503065	Internato rural-Fundep-UFGM	33204100	10.000,00
	T O T A L		10.000,00

Art. 5º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação, conforme disposto no inciso III do §1o. do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
2.08.3.10.30101502065	Manutenção de operacionalização do SUS	33903002	10.000,00
	T O T A L		10.000,00

T.B.W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2003, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 16 de junho de 2003.

T. B. Wenceslau

TELMA BLANDINA WENCESLAU
PREFEITA MUNICIPAL